

**ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.384/2022  
TURNO NOTURNO**

| Disciplinas                                    | Dias Letivos | Carga Horária |
|--|--------------|---------------|
| Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho  | 05           | 20h           |
| Biossegurança e Higiene do Trabalho            | 15           | 60h           |
| Psicopatologia do Trabalhador                  | 07           | 28h           |
| Doenças do Trabalho                            | 08           | 32h           |
| Fisiologia do Trabalho                         | 05           | 20h           |
| Saúde do Trabalhador                           | 15           | 60h           |
| Epidemiologia e Bioestatística                 | 05           | 20h           |
| Metodologia do Trabalho Científico             | 10           | 40h           |
| Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador | 05           | 20h           |
| Subtotal                                       | 75           | 300h          |
| Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório  | -            | 100h          |
| Caraga Horária Total do Curso                  | -            | 400h          |

**TURNO DIURNO (FINAIS DE SEMANA)**

| Disciplinas                                    | Sábados ou Domingos Letivos | Carga Horária |
|--|-----------------------------|---------------|
| Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho  | 2,5                         | 20h           |
| Biossegurança e Higiene do Trabalho            | 7,5                         | 60h           |
| Psicopatologia do Trabalhador                  | 3,5                         | 28h           |
| Doenças do Trabalho                            | 4                           | 32h           |
| Fisiologia do Trabalho                         | 2,5                         | 20h           |
| Saúde do Trabalhador                           | 7,5                         | 60h           |
| Epidemiologia e Bioestatística                 | 2,5                         | 20h           |
| Metodologia do Trabalho Científico             | 5                           | 40h           |
| Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador | 2,5                         | 20h           |
| SubTotal                                       | 37,5                        | 300h          |
| Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório  | -                           | 100h          |
| Carga Horária Total do CursoTotal              | -                           | 400h          |

**Protocolo 847842****PORTARIA Nº 107-R, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**Estabelece instruções para inscrição de profissional do magistério público estadual, no exercício da função de Diretor Escolar, no Regime de Dedicção Exclusiva - RDE à Escola Pública.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, com fundamento na Lei Complementar nº 309/2004, alterada pela Lei

Complementar nº 1.002/2022, e considerando:

- o Regime de Dedicção Exclusiva à Escola Pública, instituído por meio do art. 7º da Lei Complementar nº 309/2004, alterada pela Lei Complementar nº 1.002/2022, que faculta a inscrição do profissional em exercício na função de Diretor Escolar nessa modalidade;

- a necessidade de editar instrução específica desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU para a inscrição no Regime de Dedicção Exclusiva à Escola Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os critérios e os procedimentos gerais para a inscrição do profissional do magistério público estadual, no exercício da função de Diretor Escolar, no Regime de Dedicção Exclusiva - RDE à Escola Pública, nos termos da Lei Complementar nº 1.002/2022.

**Art. 2º** O profissional do magistério público estadual, titular de cargo de 25 (vinte e cinco) horas semanais, no exercício da função de Diretor Escolar em escolas com 2 (dois) ou 3 (três) turnos de funcionamento, poderá requerer sua inclusão no RDE, a qualquer tempo, a partir da publicação desta Portaria, desde que atenda aos requisitos instituídos.

**§ 1º** São requisitos cumulativos para inscrição no Regime de Dedicção Exclusiva à Escola Pública:

I - ser profissional do magistério titular de cargo efetivo de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, não contemplado com a alteração de jornada prevista na Lei Complementar nº 928/2019;  
II - estar investido e em exercício na função de Diretor Escolar na rede escolar pública estadual;  
III - estar localizado em unidade escolar pública estadual com funcionamento em 02 (dois) ou 03 (três) turnos;  
IV - não exercer outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, facultado o exercício de atividades privadas, desde que fora dos turnos de funcionamento da escola na qual está designado para a função de Diretor Escolar.

**§ 2º** O profissional do magistério público estadual, no exercício da função de Diretor Escolar, estará sujeito à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e prestará assistência aos turnos diurno e noturno.

**Art. 3º** A inscrição ao RDE de que trata esta Portaria dar-se-á por iniciativa do próprio profissional interessado, por meio do preenchimento do Formulário de Solicitação à Dedicção Exclusiva, disponível no Anexo Único, a ser encaminhado ao Grupo de Recursos Humanos - GRH desta Secretaria, pelo E-Docs, e endereçado à Equipe de Localização.

**Art. 4º** A efetivação da inscrição com a consequente inclusão do profissional no RDE dar-se-á por ato autorizativo do Secretário de Estado da Educação, após manifestação analítica do GRH.

**Art. 5º** O profissional do magistério público estadual, no exercício da função de Diretor Escolar, poderá optar pela suspensão do RDE a qualquer tempo, mediante solicitação ao GRH.

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Maio de 2022.

**Art. 6º** Eventuais casos omissos a esta Portaria serão dirimidos pela Subsecretaria de Administração e Finanças - SEAF.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de maio de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

### ANEXO ÚNICO

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO À DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), designado(a) na função de Diretor(a) Escolar da unidade escolar \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do número funcional \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) no município de \_\_\_\_\_, confirmo minha SOLICITAÇÃO ao Regime de Dedicção Exclusiva, previsto no art. 7º da Lei Complementar nº 1.002/2022.

Declaro ter ciência de que o Regime de Dedicção Exclusiva à Escola Pública **importa na vedação de exercício de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal**, facultado ao profissional o exercício de atividades privadas, desde que fora dos turnos de funcionamento da escola na qual está designado para a função de Diretor Escolar.

Declaro, ainda, ter ciência de que posso optar pelo Regime de Dedicção Exclusiva à Escola Pública a qualquer tempo, caso em que receberei a respectiva gratificação, bem como decidir por deixar esse regime, deixando de recebê-la.

A presente solicitação possui respaldo na Lei Complementar nº 1.002/2022, que alterou os dispositivos da Lei Complementar nº 309/2004, que dispõe sobre o perfil tipológico das unidades escolares da rede pública estadual e dá outras providências, e da Lei Complementar nº 428/2007, que dispõe sobre a modalidade de remuneração por subsídio para a carreira do magistério do Estado do Espírito Santo.

..... de ..... de .....  
(Local e data)

Assinatura do(a) requerente \_\_\_\_\_  
**Protocolo 847926**

### PORTARIA Nº 507-S, DE 10 DE MAIO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

### RESOLVE:

**Localizar**, a partir da publicação, a servidora **ANDRESSA DA SILVA BRITO**, nº funcional

3207242, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na EEEFM Dr. Emilio Roberto Zanotti, município de São Mateus, nos termos do Art. 34 e do inciso I do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no DOES de 31/01/1994. (Processo nº 2022- 2GQSJ).

Vitória, 10 de maio de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 847945**

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 071/2022

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Processo Nº:** 2022-21K43

**Forma de Contratação:** ARP nº 002/2021 - Concorrência Pública nº 001/2020

**Contratado:** CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI

**CNPJ:** 04.343.865/0001-01

**Objeto:** Manutenção na EEEFM SANTO ANTONIO

**Valor:** R\$ 63.847,88

**Vigência:** 12/05/2022 a 08/10/2022

**Fonte:** 0102

**Vitor Amorim de Angelo**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 847934**

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2021

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 008/2021.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 008/2021.

**Vigência:** 23/08/2022 a 31/07/2023.

**Assinam:** Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU: VITOR AMORIM DE ANGELO/Secretário de Estado da Educação // Pelo DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES: LUIZ CESAR MARETTA COURA /Diretor Geral.

**Data da Assinatura:** 09.05.2022

**Processo:** 2021-V7S6H

**Protocolo 847756**

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2021

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 014/2021.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 014/2021.

**Vigência:** 16/09/2022 a 31/07/2023.

**Assinam:** Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU: VITOR AMORIM DE ANGELO/Secretário de Estado da Educação // Pelo DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES: LUIZ CESAR MARETTA COURA /Diretor Geral.

**Data da Assinatura:** 09.05.2022

**Processo:** 2021-WK2NM

**Protocolo 847767**